Boletim de Serviço Eletrônico em 05/04/2022

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019 e conforme delegação de competência instituída pela Resolução nº 03/2019 – CONSUP, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR;

CONSIDERANDO o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, que determina a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações, e a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE**:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para realização de processo de licitação com o objetivo de efetuar a concessão administrativa de uso de espaço físico destinado à exploração comercial de cantina/lanchonete nas instalações do IFPR – Campus Paranavaí.

Art. 2º. Designar os servidores para compor equipe de trabalho para elaboração do Planejamento de Contratação deste Instituto, conforme indicações realizadas pelas unidades requisitantes nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD):

NOME	**SIAPE**	**SITUAÇÃO**
Franciele Milani Coutinho Rodrigues	2133266	Presidente
Rosana Pereira de Carvalho	1996852	Membro
Hudson Rodrigo Viturino de Oliveira	2191389	Membro
Rodrigo da Silva Carvalho	2427010	Membro

Art. 3º. Com base do documento que formaliza a demanda, a Equipe de Planejamento de Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Art. 7º da já citada IN 40/2020.

Art. 4º. Cabe também à Equipe de Planejamento a elaboração do Termo de Referência, considerando que pertencem as unidades requisitantes desta licitação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR**, **DIRETOR(a)**, em 05/04/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686405** e o código CRC **78D75A95**.

Referência: Processo nº 23411.000675/2022-36 SEI nº 1686405

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil